

EDITAL Nº 002/ProEn/2026**ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
CONCESSÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA
BOLSA ESPORTE DA UNIVALI, REFERENTE AO ANO
LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento na Resolução nº 035/CAS/2019, torna público os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação, para a obtenção das vagas remanescentes da Bolsa Esporte, da Universidade do Vale do Itajaí – Univali, referente ao ano letivo de 2026.

1. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E VALORES

1.1 O número máximo de bolsas destinadas para este Edital segue de acordo com a previsão orçamentária do ano de 2026, estando aprovada pelo Presidente da Fundação Univali, constante do Art. 5º da Resolução nº 035/CAS/2019.

Modalidades	Vagas
Bolsa Esporte – Coordenação de Esportes	12
Bolsa Esporte - Projeto Nadar	06

(Dispositivo Legal Resolução nº 035/CAS/2019)

1.2 Os valores da Bolsa Esporte serão fixados conforme designado na Resolução nº 035/CAS/2019, ou por Resolução posterior que vier substituí-la ou alterá-la sobre este tema.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar, no ano de 2026, regularmente matriculado nos Cursos de graduação em Educação Física ou Fisioterapia, da Escola de Ciências da Saúde, da Univali;

2.2 Atender a cumulatividade de benefícios estabelecida na Instrução Normativa vigente que trata da cumulatividade de benefícios no âmbito da Univali.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. As atribuições e obrigações do Bolsista serão estabelecidas no “Termo de Compromisso”, a ser firmado pelo Acadêmico contemplado com a Bolsa, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 035/CAS/2019, bem como demais Resoluções aplicadas à modalidade de bolsa e Projeto a que esteja vinculado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: de 11 a 19/02/2026;

4.2. Local: Exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema Elis através do link:

<https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/9691>;

4.3 Documentação exigida:

- 4.3.1. Atestado de matrícula;
- 4.3.2. Histórico Escolar da graduação (extra oficial);
- 4.3.3. O anexo I deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;
- 4.3.4. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Análise da documentação exigida no item IV – Dos Documentos (caráter eliminatório).
- 5.2. Atendimento aos requisitos apresentados no item 2 – Dos Requisitos Necessários para Inscrição - Alunos com horários insuficientes para a bolsa pleiteada ou que não respeitarem os requisitos necessários estabelecidos no item 2 deste edital serão automaticamente eliminados (caráter eliminatório).
- 5.3. Participação da entrevista realizada pelo coordenador do projeto para avaliar capacidades e aptidões.
- 5.4. Disponibilidade para cumprir os horários determinados para o projeto.
- 5.5. Disponibilidade para cumprir as tarefas designadas para o projeto.
- 5.6. Disponibilidade para participar de eventos dentro e fora da Univali representando o projeto.
- 5.7. Estar apto a desenvolver tarefas de caráter organizacional, fazer atas em reuniões, organizar espaços e materiais para os cursos, assim como tarefas mais específicas ligadas à prática esportiva.
- 5.8. Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte indicará a ordem de classificação dos mesmos.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A relação dos Bolsistas selecionados será divulgada até o dia 24/02/2026 pelo site: www.univali.br/bolsas.

7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, devendo enviá-lo por escrito e assinado para o e-mail: esportes@univali.br;
- 7.2. Os pedidos de recurso serão encaminhados à Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte para análise e parecer.
- 7.3. Não será permitida a apresentação de novos documentos para instruir recursos;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado, até a data de 02/03/2026 no site: www.univali.br/bolsas, do qual não caberá recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital;
- 9.2. Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese;
- 9.3. A Bolsa Esporte tem efeito retroativo a partir de 01/02/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação Univali.

9.4. A bolsa aqui descrita poderá cessar conforme previsão contida na Resolução n.035/CAS/2019.

10. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

10.1. As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação Univali.

10.2. Os resultados deste edital terão validade somente para o período de 01/02/2026 a 31/01/2027, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 035/CAS/2019.

10.3. As vagas remanescentes poderão ser adequadas a critério da Comissão para preenchimento das mesmas, desde que atendidos os critérios de inscrição do presente Edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino